



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/15

Processo Origem nº. 001.0500.000.040/2012  
Processo / 2014 nº. 001.0500.000.144/2014

**TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 25/06/2012 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG nº. 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº. 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº. 26.776 com endereço na Rua Príncipe de Gales nº. 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º. Cartório de Registro Público da comarca de Santo André sob nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, averbação 26 – Registro 825, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representado por seu **Presidente, Marco Antonio Santos Silva**, brasileiro, separado judicialmente, economista, RG nº 3.974.883-2, CPF nº 300.725.738-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº. 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.040/2012, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Retirratificação**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente à execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse adicional de recursos financeiros de Custeio para suplementação orçamentária, destinada ao pagamento de despesas operacionais do Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fica alterado o Anexo Técnicos II do **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 25/06/2012 e acrescenta na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o **PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** e na **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, o **PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO**, conforme redação abaixo:

"...

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

...



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA aporte adicional de recursos financeiros de Custeio no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) e que onerará a:

UGE 090192  
Atividade 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39  
Fonte de Recursos: TESOIRO

### CLAUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### ... PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

Fica acrescentado ao presente Contrato a importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), sendo que a transferência será realizada em 02 (duas) parcelas nos meses de novembro e dezembro/15 alterando a somatória dos valores a serem repassados em 2015, referente Custeio estimado em **R\$ 165.284.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais)**, conforme cronograma abaixo:

#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO**

MÊS	TR 01 Valor Mensal (R\$)	TR 02 Aporte Adicional (R\$)	Repasso Custeio TOTAL (R\$)
Janeiro	13.482.000,00	-	13.482.000,00
Fevereiro	13.482.000,00	-	13.482.000,00
Março	13.482.000,00	-	13.482.000,00
Abril	13.482.000,00	-	13.482.000,00
Mai	13.482.000,00	-	13.482.000,00
Junho	13.482.000,00	-	13.482.000,00
Julho	13.482.000,00	-	13.482.000,00
Agosto	13.482.000,00	-	13.482.000,00
Setembro	13.482.000,00	-	13.482.000,00
Outubro	13.482.000,00	-	13.482.000,00
Novembro	13.482.000,00	1.800.000,00	15.282.000,00
Dezembro	13.482.000,00	1.700.000,00	15.182.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>161.784.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>165.284.000,00</b>

...

#### **ANEXO TÉCNICO II** **SISTEMA DE PAGAMENTO**

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 06 (seis) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- ( x ) Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro)
- ( x ) Internação (Clínica Cirúrgica)
- ( x ) Cirurgia Hospital Dia e Cirurgias Ambulatoriais
- ( x ) Atendimento Ambulatorial
- ( x ) Atendimento a Urgências
- ( x ) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.
2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.
3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**, para o exercício de 2015, fica estimado no valor de **R\$ 165.284.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais)** e compõe-se da seguinte forma:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	%	R\$ VALOR
Internação (Saídas Hospitalares por Clínica)	32,00%	R\$ 52.890.880,00
Internação (Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica)	34,00%	R\$ 56.196.560,00
Cirurgia Hospital-Dia / Cirurgia Ambulatorial	3,00%	R\$ 4.958.520,00
Urgência / Emergência	7,00%	R\$ 11.569.880,00
Atendimento Ambulatorial	19,00%	R\$ 31.403.960,00
SADT Externo	5,00%	R\$ 8.264.200,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 165.284.000,00</b>

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos à **CONTRATADA** para o período de **janeiro a dezembro/2015**, dar-se-ão na seguinte conformidade 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) corresponderão a parcela mensal fixa e, 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo como estabelecido no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Mês	Valor Fixo 90%	Valor Variável 10%	Total de Custeio (R\$)
Janeiro	R\$ 12.133.800,00	R\$ 1.348.200,00	13.482.000,00
Fevereiro	R\$ 12.133.800,00	R\$ 1.348.200,00	13.482.000,00
Março	R\$ 12.133.800,00	R\$ 1.348.200,00	13.482.000,00
Abril	R\$ 12.133.800,00	R\$ 1.348.200,00	13.482.000,00
Maio	R\$ 12.133.800,00	R\$ 1.348.200,00	13.482.000,00
Junho	R\$ 12.133.800,00	R\$ 1.348.200,00	13.482.000,00
Julho	R\$ 12.133.800,00	R\$ 1.348.200,00	13.482.000,00
Agosto	R\$ 12.133.800,00	R\$ 1.348.200,00	13.482.000,00
Setembro	R\$ 12.133.800,00	R\$ 1.348.200,00	13.482.000,00
Outubro	R\$ 12.133.800,00	R\$ 1.348.200,00	13.482.000,00
Novembro	R\$ 13.753.800,00	R\$ 1.528.200,00	<b>15.282.000,00</b>
Dezembro	R\$ 13.663.800,00	R\$ 1.518.200,00	<b>15.182.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 165.284.000,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2015.

...”



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

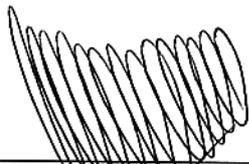
O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Santos Silva**  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
**Dr. David Everson Uip**  
Secretário de Estado da Saúde

*Se de acordo*

**Testemunhas:**

1) Daniella Vendramini  
Nome:  
R.G.: 43.750.174-7

*David Everson Uip*  
Secretário de Estado da Saúde  
2) Beishane Maura  
Nome:  
R.G.: 27392145